

## DECRETO Nº 03768/2017

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 81.932,60 (oitenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.03.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28		100	54.999,99
02.05.10.302.1002.0.035 - DESTINACAO AOS CONSORCIOS DE SAUDE				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	179		102	9.676,36
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	181		102	4.705,05
02.07.01.15.452.1502.2.128 - MANUTENCAO SERVICOS LIMPEZA PUBLICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	341		100	11.751,20
02.07.03.26.782.2601.2.138 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	357		100	800,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>81.932,60</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) total(ais) ou parcial(ais) da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do orçamento-programa, conforme discriminação(ões);

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	5		100	9.999,99
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8		100	20.000,00
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	411		102	4.381,41
02.05.10.302.1002.0.035 - DESTINACAO AOS CONSORCIOS DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	182		102	10.000,00
02.07.01.15.452.1502.2.128 - MANUTENCAO SERVICOS LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	340		100	11.751,20
02.07.03.26.782.2601.2.138 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	356		100	800,00
02.09.01.13.392.1301.2.024 - MANUT.DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPIO				
339031 - Premiaco es Cult. Art.Cient.Desport. Outras	381		100	5.000,00
02.09.01.18.695.1801.2.029 - MANUTENCAO ATIVIDADES TURISTICAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	396		100	20.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>81.932,60</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>81.932,60</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 11 de julho de 2017.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**